



# Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 078/98

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.300,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos reais), para reforço de dotações Orçamentárias no Orçamento-Programa vigente (Lei 041/97), a seguir:

### CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

0101.01.01.001.2.001 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....25.300,00

### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

0501.03.07.021.2.007 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....6.000,00

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

0503.03.08.033.1.010 - 4.3.5.4.01 - Outras Amortizações - FGTS.....18.000,00

0503.03.08.033.1.011 - 4.3.5.4.02 - Outras Amortizações - INSS.....25.000,00

### SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

0702.08.42.188.2.023 - 3.2.2.2.00 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal.....81.000,00

### SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS

#### DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - DIV. DE VIAS URBANAS

1101.10.60.327.2.034 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....30.000,00

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DIV. LIMPEZA PÚBLICA

1104.10.60.325.2.039 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....15.000,00

### SEC. MUN. DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO E SOCIAL

1201.13.75.428.1.041 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....25.000,00



# Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, advirão de anulação parcial de dotações Orçamentárias do Orçamento Programa vigente, a saber:

## CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

0101.01.01.001.1.001 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.200,00
0101.01.01.001.2.001 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.500,00
0101.01.01.001.2.002 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	2.000,00
0101.01.01.001.2.002 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000,00
0101.01.01.001.2.002 - 3.2.5.3.00 - Salário Família.....	800,00
0101.01.01.031.1.002 - 3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....	800,00

## DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### EDUCAÇÃO E CULTURA

0702.08.42.188.2.022 - 4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.....	3.000,00
0702.08.46.223.1.017 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	8.000,00
0702.08.46.223.1.017 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
0702.08.46.223.1.017 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	5.000,00
0702.08.46.223.1.017 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material permanente.....	5.000,00

## DEPARTAMENTO CULTURAL

### EDUCAÇÃO E CULTURA

0704.08.48.247.1.022 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	3.000,00
0704.08.48.247.1.022 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.000,00
0704.08.48.247.1.023 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	2.000,00
0704.08.48.247.1.023 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	4.000,00
0704.08.48.247.1.023 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

### DEPARTAMENTO DE TURISMO

0801.11.65.363.2.028 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
---	----------

## DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

### EDUCAÇÃO E CULTURA

0802.08.46.224.1.027 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
0802.08.46.224.1.027 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00

## DEP. DE VIAÇÃO E OBRAS PUB. - DIV. DE OBRAS PÚBLICAS

### HABITAÇÃO E URBANISMO

1102.13.76.448.1.038 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	28.500,00
--	-----------



# Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

## DEP. DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - DIV. DE ESTRADAS TRANSPORTE

1103.16.88.534.1.039 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	12.000,00
1103.16.88.534.2.038 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.500,00
1103.16.88.534.2.038 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00

## DEP. DE SERVIÇOS URBANOS - DIV. DE LIMPEZA PÚBLICA HABITAÇÃO E URBANISMO

1104.10.60.325.2.039 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00
---	----------

## DEPT. DE SERV. URBANOS - DIV. DE PARQUES E JARDINS HABITAÇÃO E URBANISMO

1105.10.60.328.1.040 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	4.000,00
1105.10.60.328.1.040 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	15.000,00
1105.10.60.328.2.040 - 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
1105.10.60.328.2.040 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO E SOCIAL

1201.13.75.428.1.042 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
1202.13.75.428.2.042 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
1201.13.75.428.1.042 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

1301.15.81.485.1.045 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
1301.15.81.485.1.045 - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	7.000,00
1301.15.81.485.1.045 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00
1301.15.81.486.2.046 - 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00

## DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRECHES MUNICIPAIS

### ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA

1302.15.81.185.2.047 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	13.000,00
1302.15.81.185.2.047 - 3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
1302.15.81.185.2.047 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Fundão, em 19 de novembro de 1998.

  
**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração, em 19 de  
novembro de 1998.

  
**ADAUTO BEATO VENERANO**  
Secretário Municipal de Administração